



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA Nº 012/2020

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, nos termos do Acórdão de nº 44.682 de 31 de outubro 2019, publicado no D.O.U do dia 12/11/2019, nos termos do seu Regimento Interno, aprovado na sessão de 29 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Diante das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos Governos Federal e Estadual sobre a pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 e considerando a responsabilidade da Diretoria do CRF/SE com a sociedade, resolve que:

I. Ratificar a portaria nº 011 de 2020 do CRF-SE por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento de acordo com as orientações das autoridades competentes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data com vigência, revogando-se os dispositivos contrários.

Dispensada a publicação em Diário Oficial, tendo em vista os fins meramente administrativos.

Dê-se ciência.

Aracaju, SE 14 de maio de 2020.

MARCOS CARDOSO RIOS
Presidente do CRF/SE